

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b>
---

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos CAM COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP, por seu representante legal, CLAUDIO ANTONIO MARTINS e GUIOMAR APARECIDA POLESEL MARTINS, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA em face de CAM COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP, por seu representante legal, CLAUDIO ANTONIO MARTINS e GUIOMAR APARECIDA POLESEL MARTINS, Proc. nº 1000491-06.2018.8.26.0019.**

**O Doutor Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 13 de JULHO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 16 de JULHO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 06 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70% (setenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“Um lote de terreno, sob nº 32, situado à Rua São José, sem número, no bairro Vila Nova, nesta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, nem construções, com área total de 300,00 metros quadrados, medindo dez metros (10,00), na frente e nos fundos, e trinta metros (30,00), nos lados, confrontando de um lado com a propriedade de José Furlan, de outro lado com propriedade da Torque S.A. ou seus sucessores e nos fundos com a Rua Particular B, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.18.78.007, matrícula 12581 do CRI de Araras/SP. Conforme Laudo de avaliação às fls. 320/327, trata-se de uma casa de moradia, com 300,00m2 de terreno, 168,50m2 de construção, na Rua São José, nº 164, com fundos na Rua Silvio Bonini, possuindo uma sala, um lavabo, dois banheiros, cozinha, três dormitórios, lavanderia, o imóvel encontra-se em fase de acabamento, tem um espaço no quintal para guardar até quatro carros, quintal na terra, sem contra piso. A construção pode ser classificada como padrão médio, sendo sua construção de alvenaria de blocos, instalações elétricas embutidas e instalações hidráulicas. AVALIAÇÃO: imóvel avaliado em R\$ 320.000,00 em junho/2019, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 327.380,66 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) em maio/2020. ÔNUS: Na matrícula consta: Av.11 – HIPOTECA em favor de Hudtelfa Textile Technology LTDA; R.12 -PENHORA da presente demanda. VALOR DA AÇÃO: R\$ 134.918,40. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão estabelecidos da seguinte forma: **a)** em caso de venda pelo valor corrigido de 100% da avaliação ou mais, estabeleço 5% de comissão; **b)** em caso de venda pelo valor entre 99% e 80% da avaliação, estabeleço o valor de 4% de comissão; **c)** em caso de venda por valor entre 79% e 70% da avaliação, estabeleço o valor de 3% de comissão, não se incluindo o valor do lance. (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, bem como terceiro interessado, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 15 de maio de 2020.**



**Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**  
**Juiz de Direito**